

FL	RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-mail: [semas@linhares.es.gov.br](mailto:semas@linhares.es.gov.br)  
Tel.: (27) 3372-2099

**Processo 8303/2023 – PERMANENTE**

**Ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações,**

Nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023, certame em 13/06/2023, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos de informática e outros), destinados a atender e equipar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no qual compete esclarecer sobre:

1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?

Resposta: Nos termos do item 10. DO PAGAMENTO: 10.1 O pagamento será efetuado com a apresentação das Notas Fiscais, caso haja a efetiva entrega dos materiais, cumprido o fornecedor o estabelecido no edital e empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal, conforme solicitado na licitação. As despesas deverão ser custeadas através das respectivas contas correntes do Termo de Referência. Dessa forma, após o recebimento da Nota Fiscal o tramite de execução de pagamento será realizado.

2. Será possível solicitar prorrogação para mais uns dias no prazo de entrega ao órgão requisitante? Estamos lotados no PR e será impossível cumprir o solicitado. É possível prorrogar esse prazo para 30 dias? 3. A aquisição será parcelada ou integral?

Resposta: Referente ao PRAZO DE ENTREGA, descrito no item "8.1 A entrega dos produtos deverá ser de forma única, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento", que de forma discricionária a Administração Pública poderá dilatar o prazo, mediante a apresentação de justificativa de necessidade de prorrogação de prazo de entrega.

4. Pedimos informar se será aceito folder e especificações técnicas detalhadas dos equipamentos em caso de arrematarmos um dos itens pois envio de amostra torna-se inviável para compormos preços competitivos. Acreditamos que um folder bem completo com as especificações bem detalhadas podem esclarecer qualquer dúvida quando ao material ofertado.

Resposta: Nos termos dos itens: 20.2.4 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR OS PROSPECTOS CONFORME MINUTA DO EDITAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRIT EM LINGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS. 20.2.5 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites

FL	RUBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-mail: semas@linhares.es.gov.br**  
**Tel.: (27) 3372-2099**

oficiais do produto. 20.2.6 Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação. 20.2.7 Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será DESCLASSIFICADA, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação; 20.2.8 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. 20.2.9 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR OS PROSPECTOS DOS ITENS ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

Dessa forma, visando a eficiência na gestão governamental, segue processo para continuidade do procedimento, sem alteração no Edital por não afetar a execução do contrato.

Sem mais.

Linhares, 05 de junho de 2023.

**LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**